



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1938,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

**DENOMINA RUAS NA LOCALIDADE DE LINHA
AIMORÉ, VILA FLORES –RS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Ruas na localidade de Linha Aimoré, Vila Flores – RS, conforme segue:

Rua Aimoré: partindo da coordenada $x=147.837,604m$ e $y=252.342,145 m$, ponto de encontro entre as divisas norte e oeste desta rua, segue rumo leste por uma linha sinuosa, sempre a 2,00 m ao norte de meio-fio existente, por 4.768,40 m, daí segue para o sudoeste por 16,96 m, para o oeste por 4.756,59 m, sempre a 2,00 m de meio-fio existente e para o norte por 13,82m, esta última confrontação com a faixa de domínio do DAER, retornando ao ponto inicial, resultando numa área de 55.863,82 m². Obs: na parte leste da rua onde não há calçamento, a continuidade será com largura total de 11,00 m, ou seja 7,00 m de leito da rua mais 2,00 m para cada lado do mesmo para o passeio público.

Rua Victório Zugno: partindo da coordenada $x=148.672,306m$ e $y=252.376,264 m$, ponto de encontro entre as divisas sul e oeste desta rua, segue rumo noroeste por 73,85 m, daí deflete para o norte por 60,24m, daí deflete para o leste por 8,00 m, para o sul por 59,15 m, para o sudeste por 74,00 m e para o oeste por 8,06 m, esta última confrontação com a Rua Aimoré, totalizando uma área total de 1.069,044 m².

Rua Gelmino Carnevalli: partindo da coordenada $x=147.893,901m$ e $y=252.341,478m$, segue rumo nordeste por 201,00 m, daí deflete para o leste por 22,41 m e daí para o sudeste por 163,78 m, sempre equidistante 2,00 m à esquerda do meio-fio da referida rua, daí segue para o oeste 23,51 m, confrontando com a rua Aimoré, deste ponto



VILA FLORES - RS

segue rumo noroeste por 148,49 m, deflete para o oeste por 9,83 m, para o sudoeste por 97,15m, para o sul por 37,30 m e para o sudeste por 5,76 m, sempre equidistante 2,00 m à esquerda do meio-fio da referida rua, daí deflete para o oeste por 47,16 m, confrontando com a rua Aimoré, chegando ao ponto inicial, resultando numa área de 3.767,77 m².

Rua Marcelino Giugno: partindo da coordenada $x=151.131,695$ m e $y= 252.445,334$ m, segue numa linha sinuosa, equidistante 2,00 m a direita do meio-fio da referida rua, rumo sudeste por 361,21 m, daí para leste por 20,90 m, daí para o nordeste por 253,93 m, daí para leste por 471,10 m, daí para o nordeste por 623,32 m, daí deflete para o oeste por 20,84m, confrontando com a rua Aimoré, daí deflete para o sudoeste por 603,33 m, daí deflete para o oeste por 473,93 m, daí deflete para o sudoeste por 250,37 m, daí para o oeste por 20,08 m, linha esta equidistante 2,00 m direita do meio-fio da referida rua, daí deflete para o noroeste por 337,53 m, linha esta 2,00 m equidistante do meio-fio desta rua, daí deflete para o leste por 25,15 m, confrontando com a rua Aimoré, chegando no ponto inicial da descrição, resultando numa área total de 19.853,42 m².

Rua Giácomo Guadagnin: partindo da coordenada $x=151.214,728$ m e $y=252.470,402$ m rumo norte por 154,30 m, linha esta equidistante 2,00 m a direita do meio-fio da referida rua, daí deflete para o oeste por 10,00 m, deste ponto deflete para o sul por 161,70 m até encontrar a rua Aimoré, daí deflete para o leste por 22,40 m confrontando com a Rua Aimoré, chegando ao ponto inicial, resultando em 1.601,13 m².

Rua Bela Vista: partindo da coordenada $x=150.112,186$ m e $y=252.416,402$ m, seguindo rumo norte, por 275,80 m, linha esta equidistante 1,50 m à direita do meio-fio existente, daí deflete para o oeste por 8,30 m, daí deflete para o sul por 261,90 m, linha esta equidistante 1,50 m à esquerda do meio-fio existente, daí deflete para o leste por 8,63 m, confrontando com a rua Aimoré, encontrando o ponto inicial e resultando numa área de 2.139,80 m².

Rua Olivo Ghellere: partindo da coordenada $x=150.224,757$ m e $y=252.388,789$ m , seguindo rumo noroeste, por 313,32 m, linha esta a 4,00 m do eixo da referida rua, daí deflete para o norte por 12,25 m, fazendo divisa com a rua Bela Vista, daí deflete para o sudeste por 332,26 m, linha esta a 4,00 m do eixo da referida rua, daí deflete para o oeste por 12,50 m confrontando com a rua Aimoré, encontrando o ponto inicial e resultando em 2.582,77 m².



VILA FLORES - RS

Rua Pedro Guadagnin: partindo da coordenada $x=151.034,818$ m e $y=252.468,433$ m rumo norte, por 76,00 m daí deflete para o leste por 6,00 m, para o sul por 76,00 m e para o leste por 6,00 m, confrontando com a rua Aimoré, encontrando o ponto inicial e resultando em 456,00 m².

Rua Thomaz Flores: partindo da coordenada $x=150.193,727$ m e $y=252.380,81$ m, rumo sudoeste numa linha equidistante 2,00m a esquerda do meio-fio existente, por 114,13 m, daí segue para o sul por 830,96 m, daí segue para o sudoeste por 141,60 m, daí segue para o sul por 296,75 m, daí deflete para o sudoeste por 641,90 m, encontrando assim a Av. das Flores, daí deflete para o noroeste por 24,89 m, fazendo confrontação com a Av. das Flores, daí segue para o nordeste por 633,44 m, daí deflete para o norte por 277,64 m, daí deflete para o nordeste por 140,72 m, daí deflete para o norte por 833,25 m, daí deflete para o nordeste por 82,14 m, para o norte por 12,67m e para o noroeste por 8,57 m até encontrar a rua Aimoré, daí deflete para o leste por 47,86 m confrontando com a rua Aimoré, encontrando assim o ponto inicial, resultando em 24.008,08 m².

Rua Vitória Amália Roncato Miotto: partindo da coordena $x=150.097,874$ m e $y=252.181,098$ m, rumo oeste por 139,37 m, daí deflete para o sul por 12,00 m, daí deflete para o leste por 139,55 m e para o norte por 12,00 m, esta última confrontação com a rua Thomaz Flores, encontrando o ponto inicial, resultando em 1.673,52 m².

Art. 2º - Trata-se de novas ruas no perímetro urbano do Município, localizado na Linha Aimoré, Vila Flores -RS, tendo como base as coordenadas em plano local $x=150.000$ m e $y=250.000$ m, definidas conforme monografia de marcos do Município de Vila Flores.

Art. 3º - Anexo segue mapa de localização das referidas ruas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 07 de janeiro de 2015.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br